



- L E I Nº 716 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial - de Cr. \$350.000,00, destinado a construção de uma fonte luminosa na Praça da Bandeira.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com a firma GAZ NEON "VASLUMIN" LTDA., com sede em São Paulo, a construção de uma FONTE LUMINOSA, que será instalada na Praça da Bandeira, pelo valor até Cr. \$350.000,00, conforme orçamento.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial com vigência para 1.962, da importância de Cr. \$..... 350.000,00, para fazer face as despesas com a presente lei.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com recursos provenientes, de operações de créditos que para esse fim fica o Prefeito Municipal autorizado.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1.961.

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
(a) DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1.961

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

106 Fls. 964  
*Dezofre*  
SECRETARIA

